



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**EDITAL Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a audiência pública da  
Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO  
para o exercício 2025.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 19 de abril de 2024 (sexta-feira), às 18:00 horas, no auditório do Paço Municipal, com o objetivo de apresentar a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2025.

Campos de Júlio/MT, em 25 de Março de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
*Prefeito de Campos de Júlio/MT*

**CAMPOS DE JÚLIO**

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem a contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EDITAL N° 29, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 19 de abril de 2024 (sexta-feira), às 18:00 horas, no auditório do Paço Municipal, com o objetivo de apresentar a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2025.

Campos de Júlio/MT, em 25 de Março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 01/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) unidades de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência/jornada dos servidores públicos municipais.

Proponente: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 04.672.602/0001-46.

Valor global: R\$ 22.050,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 15/2024.

Campos de Júlio - MT, 25 de março de 2024.

Eric Rodrigo Petteenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2022.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Psicopedagogo, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº. 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato de nº 208/2022, de forma **amigável** a partir de **25/03/2024**. PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE e **MARIA JOSE RUFINO DE LIRA** /RESCINDIDA.

*Sandra Martins / Fiscal de Contratos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N. 005/2024/ COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ACS E ACE,  
DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**EDITAL N. 005/2024/ COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ACS E ACE,  
DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**“CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO NORMATIVA N. 7/2023, DO TCE”.**